DECRETO Nº 5.341, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar, proveniente de recurso específico da Portaria nº 535, de 28 de dezembro de 2021, da Secretaria de Estado da Fazenda de SC, para a Secretaria de Esportes e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o inciso I, do art. 41 e o inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e inciso V, do art. 6º da Lei nº 1.138, de 23 de dezembro de 2021 – LOA 2022;

DECRETA:

Art. 1º Abre-se, no orçamento Municipal, créditos adicionais suplementares, proveniente de recurso específico da Portaria nº 535, de 28 de dezembro de 2021, da Secretaria de Estado da Fazenda de SC, perfazendo o montante de R$300.000,00, conforme segue:

I – suplementação:

08 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
002 Departamento de Lazer
0027.0813.0016.2036 Manutenção do Departamento de Lazer
34490 Aplicações Diretas FR 02790400 (638).....R$300.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$300.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 21 de março de 2022.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Dados: 2022.03.23 08:53:57 -03'00'

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá-SC
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

CARLITO JOAQUIM CUSTODIO JUNIOR:49298097972
Assinado de forma digital por CARLITO JOAQUIM CUSTODIO JUNIOR:49298097972
Dados: 2022.03.22 08:29:16 -03'00'

CARLITO J. CUSTÓDIO JÚNIOR
Secretário da Fazenda
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820